



PUBLICADO

Em: ____/____/____

Responsável

DECRETO Nº 396/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os valores das tarifas de água e esgoto e sobre os serviços administrativos e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a prolongada estiagem reduziu os níveis de água acumulada nas bacias que abastecem as estações de tratamento do Município;

CONSIDERANDO que as previsões meteorológicas indicam clima seco durante todo o período da primavera e que a estiagem é generalizada em todo o Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a possibilidade de um colapso no abastecimento de água potável, caso não haja providências efetivas para estancar o fornecimento de forma consciente;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto Municipal 004/2001 passará a vigorar com os valores estabelecidos no Anexo I do presente Decreto

Art. 2º O Anexo II do Decreto Municipal 004/2001 passará a vigorar com os valores estabelecidos no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 15 de setembro de 2021.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO I

TARIFAS DE CONSUMO

SERVIÇO MEDIDO/ESTIMADO			
Categoria A	Domiciliar	Tarifa de água (10m ³)	R\$ 15,00
Categoria B	Comercial/Industrial	Tarifa de água (10m ³)	R\$ 15,00
Tarifa de esgoto será de 50,00% sobre o consumo de água para todas as categorias.			

SERVIÇO MEDIDO – CONSUMO EXCEDENTE POR METRO CÚBICO			
Categoria A	Domiciliar	Acima de 10,01m ³	R\$ 1,60
Categoria B	Comercial/Industrial	Acima de 10,01m ³	R\$ 1,60
Tarifa de esgoto será de 50,00% sobre o consumo de água para todas as categorias.			

ANEXO II

SERVIÇOS DIVERSOS

LISTA DE SERVIÇOS		% S/ UFIM	R\$ 150,39 (UFIM)	
01	Taxa de expediente e de segunda via de conta	1%	R\$ 1,50	
02	Taxa de ligação de água	100%	R\$ 150,39	
03	Taxa de esgoto	100%	R\$ 150,39	
04	Taxa de restabelecimento/suspensão do fornecimento de água	25%	R\$ 37,58	
05	Taxa de troca de hidrômetro/alteração de local de hidrômetro	50%	R\$ 75,20	
06	Taxa de limpeza pública – Domiciliar	70%	R\$ 105,27	R\$ 8,77
07	Taxa de limpeza pública – Comercial A	90%	R\$ 135,35	R\$ 11,28
08	Taxa de limpeza pública – Comercial B	110%	R\$ 165,43	R\$ 13,78
09	Taxa de limpeza pública – Comercial C	210%	R\$ 315,82	R\$ 26,32
10	Taxa de coleta de entulho – por metro cubico (m ³)	15%	R\$ 22,56	

- ➔ Os juros e multas serão fixados de acordo com a Lei Complementar 816/2001 – Código Tributário Municipal
- ➔ Eventuais serviços não estabelecidos neste anexo terão seus custos determinados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto, com a composição dos preços inerentes a material e/ou mão de obra, quando necessária.

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 15 de setembro de 2021.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -